



**CONTRATO Nº 020/2021**  
**PROCESSO Nº 400/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS, PARA LOCAÇÃO DAS SALAS 1.003, 1.004 E 1.005, COM 3 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM, LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO AMES, EM VITÓRIA/ES.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 10º e 11º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, aqui denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, **Sr. Wilton José Patrício**, CPF nº XXX.155.117-XX, portador do RG nº XX.XXX-X PMES, designado conforme Decisão Coren nº 001/2024, e o Sr. **FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº XXX.074.447-XXX e RG nº XXXXXX-SSP/ES, aqui denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 020/2021, originado do Processo Administrativo nº 400/2021, de acordo com a Lei de 14.133 de 1º de abril de 2021, ao Projeto Básico, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor total anual do aluguel, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas com a manutenção dos imóveis é de **R\$ 58.778,52 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, dividido em 12 (doze) meses, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 4.898,21 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 - Locação de Bens Imóveis – PF.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

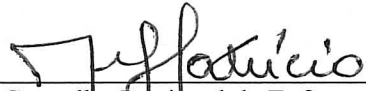
**4.1.** Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

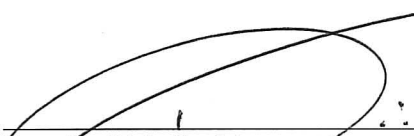
## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

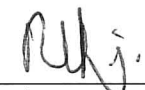
5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

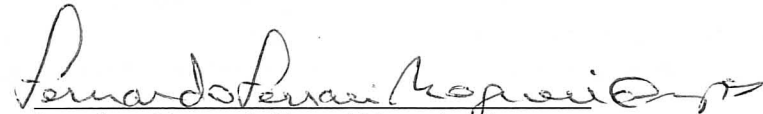
E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória/ES, 09 de dezembro de 2024.


  
\_\_\_\_\_  
Locatário – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente – COREN-ES

  
\_\_\_\_\_  
Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES

  
\_\_\_\_\_  
Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral - Coren-ES

  
\_\_\_\_\_  
Locador - Fernando Ferrari Nogueira Campos  
CPF: XXX.074.447-XX

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: XXX.011.587-XX